

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 518 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 03.02.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 026/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 375/2015 de 29 de Janeiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 112.597,35 (Cento e doze mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2031	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
Recurso	500	Bloco de Investimentos		
Elemento	4.4.90.52.0000	(513) – Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.800,00
Recurso	3.500	Bloco de Investimentos		
Elemento	4.4.90.52.0000	(514) – Equipamentos e Material Permanente	R\$	103.797,35
Soma Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			R\$	112.597,35

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$103.797,35 (Cento e três mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)** provenientes de I SUPERAVIT FIANANCEIRO e o valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) provenientes de II PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

I – SUPERAVIT FINANCEIRO (2015)

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 027/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 376/2015 de 29 de Janeiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 161.732,56 (Cento e sessenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais, cinqüenta e seis centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2031	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
Recurso	500	Bloco de Investimentos		
Elemento	4.4.90.52.0000	(513) – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.400,00
Recurso	3.500	Bloco de Investimentos		
Elemento	4.4.90.52.0000	(514) – Equipamentos e Material Permanente	R\$	151.332,56
Soma Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			R\$	161.732,56

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 161.732,56 (Cento e sessenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais, cinqüenta e seis centavos)**, provenientes de I SUPERAVIT FIANANCEIRO e o valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) provenientes de II PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.500	Bloco de Investimentos Salário Educação	R\$ 103.797,35

II – Excesso de Arrecadação (2016)

Receita	Descrição	Recurso	Valor
1.3.25.01.15.0000	Rendimento Recurso 500	500	R\$ 8.800,00
Soma Total.....			R\$ 112.597,35

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Público e Posteriormente será Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 "Primeiro" dia do mês de Fevereiro de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

I – SUPERAVIT FINANCEIRO (2015)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.500	Bloco de Investimentos Salário Educação	R\$ 151.332,56

II – Excesso de Arrecadação (2016)

Receita	Descrição	Recurso	Valor
1.3.25.01.15.0000	Rendimento Recurso 500	500	R\$ 10.400,00
Soma Total.....			R\$ 161.732,56

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Público e Posteriormente será Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 "Primeiro" dia do mês de Fevereiro de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 518 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 03.02.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO Nº 028/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 377/2015 de 29 de Janeiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 96.610,47 (Noventa e seis mil, Seiscentos e dez reais e quarenta e sete centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	05	SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2031	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
Recurso	3.495	Atenção Básica (Programas Federais)		
Elemento	3.3.90.30.0000	(515) – Material de Consumo	R\$	20.610,47
Recurso	3.495	Atenção Básica (Programas Federais)		
Elemento	4.4.90.52.0000	(516) – Equipamentos e Material Permanente	R\$	76.000,00
Soma Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				R\$ 96.610,47

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 96.610,47 (Noventa e seis mil, seiscentos e dez reais e quarenta e sete centavos)**, provenientes de I SUPERAVIT FIANANCEIRO.



DECRETO Nº 029/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 378/2015 de 29 de Janeiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 116.948,30 (Cento e dezesseis mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	05	SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2031	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
Recurso	3.514	Indenizações Recebidas por Sinistros		
Elemento	4.4.90.52.0000	(515) – Equipamentos e Material Permanente	R\$	82.948,30
Recurso	514	Indenizações Recebidas por Sinistros		
Elemento	4.4.90.52.0000	(516) – Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.500,00
Recurso	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC. 29 – 15%)		
Elemento	4.4.90.52.0000	(196) – Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.500,00
Soma Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				R\$ 116.948,30

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 82.948,30 (Oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)**, provenientes de I SUPERAVIT FIANANCEIRO, o valor de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)** provenientes de II PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e o valor de **R\$ 30.500,00, (Trinta mil e quinhentos reais)** como cancelamento parcial de Dotação constante no orçamento.

I – SUPERAVIT FINANCEIRO (2015)

"Juntos construindo um futuro melhor"



I – SUPERAVIT FINANCEIRO (2015)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.495	Atenção Básica (Programas Federais)	R\$ 96.610,47

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Público e Posteriormente será Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 "Primeiro" dia do mês de Fevereiro de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal



GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.514	Indenizações Recebidas por Sinistros	R\$ 82.948,30
Soma Superávit Financeiro.....		R\$ 82.948,30

II – Excesso de Arrecadação (2016)

Receita	Descrição	Recurso	Valor
1.3.2.5.01.43.0000	Rendimento Recurso 514	514	R\$ 3.500,00
Soma Excesso de Arrecadação.....			R\$ 3.500,00

III – Anulação de Dotação (2016)

Órgão	05	SECRETARIA DE SAUDE		
Unidade	001	DIRETORIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		
Função	10	SAÚDE		
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa	0020	PROGRAMA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Projeto/Atividade	2030	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Recurso	303	Saúde Receitas Vinculadas (EC. 29 – 15%)		
Elemento	3.3.90.39.0000	(177) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico	R\$	30.500,00
Soma Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				R\$ 30.500,00
Soma Total				R\$ 116.948,30

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Público e Posteriormente será Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 "Primeiro" dia do mês de Fevereiro de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 518 – PÁG. 03 – QUARTA-FEIRA – 03.02.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2016 – PMS REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM VEÍCULOS DENOMINADOS ÔNIBUS, PARA EXECUÇÃO DE 190 (CENTO E NOVENTA) DIAS LETIVOS NO ANO DE 2016, NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 23 de fevereiro de 2016

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 23 de fevereiro de 2016

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 23 de fevereiro de 2016

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/ POR LOTE

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 03 de fevereiro de 2016 a 23 de fevereiro de 2016, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122. Sabáudia/PR, 02 de fevereiro de 2016.

ARACELI APARECIDA GERALDO
-PREGOEIRA-

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

04.001.15.452.0013.2.026.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 004/2016
b) Licitação Nº: 004/2016
c) Modalidade: Pregão
d) Data Adjudicação: 02/02/2016
e) Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (Conservação, reparação e recuperação) EM MÁQUINAS PESADAS E TRATORES, INTEGRANTES DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **CAVALARI- MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**
CNPJ/CPF: **08.029.343/0001-90**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviço especializado para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas e tratores, integrantes da frota municipal	350	R\$ 88,5716	R\$ 31.000,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 02 de fevereiro de 2016.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 004/2016
b) Licitação Nº: 004/2016
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 02/02/2016
e) Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (Conservação, reparação e recuperação) EM MÁQUINAS PESADAS E TRATORES, INTEGRANTES DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL.

f) dotação: 04.001.15.452.0013.2.026.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **CAVALARI- MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**
CNPJ/CPF: **08.029.343/0001-90**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviço especializado para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas e tratores, integrantes da frota municipal	350	R\$ 88,5716	R\$ 31.000,00

Valor Total Homologado: R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).

Sabáudia, 02 de fevereiro de 2016.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 518 – PÁG. 04 – QUARTA-FEIRA – 03.02.2016 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

03.002.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-04.001.15.452.0013.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.122.0020.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-05.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0020.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-05.002.10.301.0020.2.035.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0020.2.036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-05.004.10.305.0020.2.079.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.10.304.0020.2.075.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-06.001.12.122.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.122.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-06.001.12.361.0016.2.040.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0016.2.040.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-06.001.12.361.0016.2.040.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-08.001.08.122.0021.2.071.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.004.08.244.0021.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-08.004.08.244.0021.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 008/2016
b) Licitação Nº: 007/2016
c) Modalidade: Pregão
d) Data Adjudicação: 02/02/2016
e) Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13, PARA ABASTECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**
CNPJ/CPF: **61.602.199/0278-27**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Gás Liquefeito de Petróleo- GLP, RECARGA, botijão com 13kg	400	R\$ 41,00	R\$ 16.400,00
2	Gás Liquefeito de Petróleo- GLP, VASILHAME, botijão para 13kg	50	R\$ 71,16	R\$ 3.558,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 19.958,00 (Dezenove mil novecentos e cinquenta e oito reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 02 de fevereiro de 2016.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 008/2016
b) Licitação Nº: 007/2016
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 02/02/2016
e) Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13, PARA ABASTECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**

f) dotação:

03.002.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-04.001.15.452.0013.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.122.0020.2.030.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-05.002.10.301.0020.2.031.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0020.2.032.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-05.002.10.301.0020.2.033.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0020.2.034.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-05.002.10.301.0020.2.035.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.10.301.0020.2.036.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-05.004.10.305.0020.2.079.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.10.304.0020.2.075.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-06.001.12.122.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.122.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-06.001.12.361.0016.2.040.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0016.2.040.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-06.001.12.361.0016.2.040.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0016.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.15.451.0013.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-08.001.08.122.0021.2.071.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
08.004.08.244.0021.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO-08.004.08.244.0021.2.077.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**
CNPJ/CPF: **61.602.199/0278-27**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Gás Liquefeito de Petróleo- GLP, RECARGA, botijão com 13kg	400	R\$ 41,00	R\$ 16.400,00
2	Gás Liquefeito de Petróleo- GLP, VASILHAME, botijão para 13kg	50	R\$ 71,16	R\$ 3.558,00

Valor Total Homologado: R\$ 19.958,00 (Dezenove mil novecentos e cinquenta e oito reais).

Sabáudia, 02 de fevereiro de 2016.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 518 – PÁG. 05 – QUARTA-FEIRA – 03.02.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
Av. Campos Salles n 11, Centro, CEP 86720-000
Sabáudia/Paraná

RESOLUÇÃO nº. 002/2016

Aprova o Plano de Ação 2016, da APAE de Sabáudia.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 022/94, de 15/12/1994 e Lei Municipal nº. 153/2011,

Considerando o Plano de Ação 2016, elaborado pela APAE de Sabáudia;

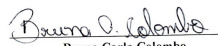
Considerando o deliberado pela Plenária em reunião realizada na data de 03/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2016, da APAE de Sabáudia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.
Publica-se

Sabáudia, 03 de Fevereiro de 2016.


Bruna Carla Colombo
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
Av. Campos Salles n 11, Centro, CEP 86720-000
Sabáudia/Paraná

RESOLUÇÃO nº. 001/2016

Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual Calamidades Públicas e Emergências 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 022/94, de 15/12/1994 e Lei Municipal nº. 153/2011,

Considerando a Resolução nº 007/2016 - SEDS;

Considerando a Informação Técnica 10/2016 – CPSE/SEDS;

Considerando o DECRETO MUNICIPAL nº 14/2016;

Considerando o deliberado pela Plenária em reunião realizada na data de 03/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual Calamidades Públicas e Emergências 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.
Publica-se

Sabáudia, 03 de Fevereiro de 2016.


Bruna Carla Colombo
Presidente CMAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 006/2016

Considerando-se o feriado de Carnaval, que é comemorado na data de 09 de fevereiro:

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica estabelecido para o dia 08 de fevereiro de 2016 (segunda-feira) ponto facultativo na CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, retornando às atividades normais no dia 10, inclusive a sessão do plenário no dia 10 de fevereiro (quarta-feira) de 2016.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria não geram a realização e percepção de horário extraordinário, ficando vedada a concessão do abono e a realização de hora extraordinária no dia indicado no artigo 1º.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

CUMPRA-SE

AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

MILADY LEILA TRAVA
Presidente